



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1447

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**  
**TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (ITEM)**

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designado pela portaria n. 17/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades dos diversos departamentos solicitantes do Município de Conselheiro Mairinck.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min horas do dia 26/06/2023 às 08h00min horas do dia 07/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min horas às 08h30min horas do dia 07/07/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min horas do dia 07/07/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br). [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Conselheiro Mairinck, 26 de junho de 2023.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**Elsie de Souza Santos**  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1447

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 02

## LEI Nº 806/2023

**SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Conselheiro Mairinck autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na Rua Primavera, 115, nesta cidade, inscrita sob CNPJ nº 03.338.968/0001-10, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos do censo escolar da Educação Especial do ANO DE 2022, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007.

**Art. 2º** - O valor total a ser repassado à APAE, no exercício de 2023, é de R\$ 196.447,80 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), dividido em (5) cinco parcelas, contadas a partir de junho deste ano. **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**

Descrição das Despesas	Valor
Serviço: Locação de 01 ônibus leito 50 poltronas para ida dos alunos ao Beto Carreiro. Roteiro: Viagem de Conselheiro Mairinck/PR x Penha/SC Data da saída: 29/06/2023 Data da chegada: 30/06/2023	R\$ 8.500,00
02 – Climatizadores Industrial de parede para quadra	R\$ 30.269,48
Reforma da quadra esportiva (especificações conforme orçamento)	R\$ 157.678,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 196,447,80</b>

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
39.289,56	39.289,56	39.289,56	39.289,56	39.289,56

**Art. 3º** - Os recursos do FUNDEB repassados pelo Município à Instituição Conveniada deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, observando o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.

**Art. 4º** - A entidade deverá comprovar financeiramente no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Prestação de Contas da Prefeitura, a destinação dos recursos, cabendo à Equipe de Prestação de Contas encaminhar a prestação de contas com parecer, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para aprovação final.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1447

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 03

**Art. 5º** - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação

002 – Ensino Fundamental

12.367.0007-2043 – Manutenção da APAE

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

**Art. 6º** - Demais disposições serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007 e alterações posteriores.

**Art. 7º** - O referido repasse dos valores pelo Município de Conselheiro Mairinck para a APAE de Conselheiro Mairinck fica condicionado à efetivação do repasse do FUNDEB para o Município.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 26 de junho de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal